



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1201

PROJETO DE LEI Nº 13.106

PROCESSO Nº 84.442

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**” (20 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA**”, a ser comemorado em 20 de outubro, com o intuito de conscientizar a população sobre o trabalho que é realizado pelas entidades filantrópicas.

Outrossim, a propositura encontra respaldo na Lei Federal 13.925, de 4 de dezembro de 2019, que institui a efeméride a nível nacional, consoante documento inserto às fls. 05.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

“caput”, L.O.M.). **QUORUM:** maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito